



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA IDR Nº 30, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição da comissão responsável pela condução do processo eleitoral de representantes docentes para compor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia (2021 - 2022).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto da UNILAB e na Portaria GR nº 301, de 12 de julho de 2019, publicada no DOU de 15 de julho de 2019, considerando o Edital IDR nº 03/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão responsável pela condução do processo eleitoral de representantes docentes para compor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia (2021 - 2022).

Art. 2º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão eleitoral:

I - Andrezza Araújo de França - Docente - SIAPE nº 1615306;

II - Erasto Gonçalves de Oliveira - Técnico Administrativo em Educação - SIAPE nº 2215754;

III - Maria Joselia Gomes dos Santos - Discente - Matrícula nº 2018108680.

Art. 3º Designar como membros suplentes da comissão eleitoral:

I - Geocleber Gomes de Sousa - Docente - SIAPE nº 2188920;

II - Milena Fonseca de Santiago Roiz - Técnica Administrativa em Educação - SIAPE nº 3210319;

III - Messias João Eduardo - Discente - Matrícula nº 2018102855.

Art. 4º O processo eleitoral referido nesta portaria deve ser conduzido em consonância com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UNILAB, bem como no Regimento Interno do Instituto de Desenvolvimento Rural.

Art. 5º O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos do processo eleitoral de que trata esta portaria é de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 27/10/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356308** e o código CRC **5BEA3B88**.

Referência: Processo nº 23282.001103/2021-14

SEI nº 0356308